

utilizado nas escolas públicas da rede de ensino do Município, nos termos da Portaria nº 1.857 de 28 de Julho de 2020, cujos preços unitários serão divulgados Internet:

BOJO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TEXTEIS EIRELI, item 02/R\$5,50, valor unitário.
L.P DE BORBA & CIA LTDA, item 04/R\$49,90, valor unitário.
VITOR FELIPE SILVA DE MACEDO PINTO 27008308817, itens 01/R\$4,30 e 03/R\$2,50, valores unitários.

Taquara, 26 de Maio de 2020.

Município de Taquara

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:148751F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO**

Edital de Abertura nº 02 – Processos Seletivos Simplificado para Contrato Temporário de Trabalho nºs 06/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, visando à contratação **02 (dois) Agentes Comunitário de Saúde para a micro área das Capororocas lado Norte e outro para a micro área do Campo da Honra**, ambos para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, com carga horária de 40 horas semanais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, cujas inscrições serão recebidas no Setor de Pessoal, junto à sede do Município, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº. 228, nos dias 27, 28 e 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2021, no horário de Expediente. Será regido pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 02 e no Decreto nº 4.723 de 14/02/2017. O Edital de Abertura nº 02 será divulgado na íntegra no mural de publicações oficiais da Prefeitura, bem como no site do Município www.tavares.rs.gov.br.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:BAF5D954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 46/2021
Inexigibilidade nº 07/2021 Extrato de publicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 07/2021, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, sendo que ratifica a contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para realizar revisão de 2.000 horas do rolo compactador XCMG.

OBJETO: Revisão de 2.000 horas do Rolo Compactador XCMG,

JUSTIFICATIVA: Atender exigências necessárias à manutenção de garantia e manter a máquina em perfeito estado de conservação e uso.

Da contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - CNPJ: 14.767.899/0001-87.

Endereço: Rodovia Estadual, RSC 453, SN, KM 0,2, distrito industrial - município de Venâncio Aires - RS.

O valor total contratado com a Empresa é de: R\$ 12.547,78, onde as peças contemplam o valor de R\$ 8.647,78 e serviços e mão de obra R\$ 3.900,00.

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS | 27 de Maio de 2021.

Praça tenente Portela, 23 - Centro

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delmar Adalberto Schaefer
Código Identificador:883DD899

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO UNILATERAL Nº 01
REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a inclusão de rubrica orçamentária referente ao Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda visto a necessidade de aquisição dos itens já registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2021 do referido processo para possível aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais. **Vigência:** 08 de abril de 2022.

As despesas relativas as secretarias municipais serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito;
- 2002 – Adm. Manut. Gabinete do Prefeito;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19);
- 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- 2003 – Adm. Manut. Sec. Adm. Planejamento;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (31);
- 04 – Secretaria Municipal da Fazenda;
- 2004 – Adm. Manut. Sec. Fazenda;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (53);
- 06 – Secretaria Mun. da Agricultura e Meio Ambiente;
- 2006 – Adm. Manut. Sec. Agricultura;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (156);
- 07 – Secretaria Mun. Saúde;
- 2089 – Manut. Fundo Mun. Saúde – ASPS 15%;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (185);
- 2077 – PAB Fixo;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19732);
- 2088 – Inc. Est. PSF;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (19875);
- 08 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
- 2008 – Adm. Manut. Sec. Obras Trânsito e Habitação;
- 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (261);
- 12 – Sec. Mun. Desenv. Econ. Tur. Desporto e Lazer;